



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2018

OBJETO: Contratação de empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL VERDE LTDA - ME**, especializada para prestação de serviço na atuação de alteração de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para servidores do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2018

OBJETO: Contratação de empresa **MAICON DANIL MAZZO FERNANDES 07876425925 - ME**, especializada em fabricação, montagem e instalação dos balcões sob medida para a Unidade Básica de Saúde do Marques dos Reis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Diretoria Geral de Defesa e Proteção do Consumidor e a Secretaria de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, por Intermédio da Sala do Empreendedor.

A SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMOS E SERVIÇOS, órgão da Administração Municipal, por intermédio do Sala do Empreendedor, doravante denominada SINTURS representada por seu secretário, Homero Pavan Filho, (nomeado pelo Decreto Municipal nº 5877/2017 de 03/01/2017), portador da Cédula de Identidade nº 3.010.395-5- SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 539.895.549-72 e a DIRETORIA GERAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON JACAREZINHO, criada pela Lei nº 2.184, de 15 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto Municipal 2496/2010, doravante denominada PROCON JACAREZINHO, representada por sua Diretora Geral, Maiara de Souza Guimarães (nomeada pelo Decreto Municipal nº 5918/2017 de 23/01/2017), portadora da Cédula de Identidade nº 44.644.895-3- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 373.735.888-59, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços (SINTURS), por meio da Sala do Empreendedor, e a Diretoria Geral de Defesa e Proteção do Consumidor (PROCON JACAREZINHO), no sentido de promover a atuação integrada no âmbito da relação institucional entre ambos os participantes, com vistas a realizar o intercâmbio de informações e promover ações conjuntas que aprimorem o desempenho de atividades que garantam a efetiva proteção e defesa do consumidor e o fortalecimento da concorrência, fortalecendo a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os participantes comprometem-se, reciprocamente, visando à concretização dos objetivos do presente Acordo, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento, com vistas à promover *“a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo”*, pelo que determina o artigo 4º, inciso IV do [Código de Defesa do Consumidor](#), implementando a Política Municipal de Relações de Consumo;
- Apoio à articulação entre os participantes, objetivando a harmonização de entendimento das questões relativas ao papel de cada um, no atendimento do interesse da coletividade; c) Promoção conjunta de atividades de capacitação da SALA DO EMPREENDEDOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

e do PROCON JACAREZINHO, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos partícipes;

d) Criação e implementação de canais de atendimento, visando a atuação integrada, a fim prestar assessoria jurídica a consumidores e fornecedores MEI'S;

e) Promoção de cursos ou palestras para apresentar os elementos presentes no Código de Defesa do Consumidor à fornecedores MEI'S;

f) Desenvolvimento de atividades voltadas à educação para o consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Compete ao PROCON JACAREZINHO:

a) Disponibilizar informações técnicas, especialmente no tocante à postura dos MEI'S enquanto fornecedores na relação de consumo;

b) Encaminhar informações sobre eventuais sanções administrativas que possam subsidiar a atuação da Sala do Empreendedor;

c) Informar a SINTURS sobre o resultado dos procedimentos administrativos de relevância municipal e repercussão geral que atinjam direitos dos consumidores em prejuízo de MEI'S, bem como quanto à aplicação das respectivas sanções;

d) Prestar assessoria jurídica aos MEI'S no âmbito de sua competência.

Compete à SINTURS:

a) Encaminhar, quando solicitado, informações e documentos contidos na base de dados da Sala do Empreendedor;

b) Atuar, em conjunto com o PROCON JACAREZINHO, na responsabilização de fornecedores MEI'S, cujas infrações sejam de relevância municipal;

c) Dar conhecimento imediato ao PROCON JACAREZINHO de indícios de práticas de MEI'S contrárias à ordem econômica que venha a ter conhecimento, com vistas ao fomento de ações coordenadas dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente Acordo será feita a partir de plano de trabalho pactuado entre o PROCON JACAREZINHO e a SINTURS, por meio dos seus respectivos representantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada partícipe deve aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes, para o cumprimento das ações previstas neste instrumento.

Parágrafo único – Quando as ações no caput desta cláusula envolverem recursos financeiros entre os partícipes e outros parceiros, estas serão oficializadas por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo, em qualquer caso,

haver a anuência de todos com a alteração proposta, bem como estrito respeito à legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os partícipes designarão oportunamente os responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo de Cooperação será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e validade, para a publicação e execução.

Jacarezinho/PR, 23 de outubro de 2018.

Maiara de Souza Guimarães
Diretora Geral do Procon Jacarezinho

Homero Pavan Filho
Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

PORTARIA Nº 2936/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ao Autos do Inquérito Civil nº MPPR-0070.18.000397-5;

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Instrução Temporária** para apuração dos fatos noticiados no Inquérito Civil nº MPPR-0070.18.000397-5;

II - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

1- Membros:

Elaine Cristina Consolin

Luiz Carlos Duarte

Rosa Maria Cher

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com validade de 180 dias.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de outubro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3594/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 18/2018)

LEI Nº 3.594/2018

de 24 de outubro de 2018

“Denomina de “Vereador RODRIGO OCTÁVIO TORRES PEREIRA” o recinto do Plenário da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Vereador RODRIGO OCTÁVIO TORRES PEREIRA” o recinto do Plenário da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal determinar a afixação de placa com a referida denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6620/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.37.00	427	Locação de Mão-de-Obra – Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) - Exercício Corrente.	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.30.00	423	Material de Consumo – Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) - Exercício Corrente.	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			54.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6621/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.413,80 (Quatorze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824200222.116	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais – Fonte: 941 – Bloco de Financ. Da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente.	2.920,00
DOTAÇÃO		0920.0824200222.117	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais – Fonte: 941 – Bloco de Financ. Da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente.	11.493,80
TOTAL DO CRÉDITO			14.413,80

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

1.7.1.8.04.1.02.06.00 - 447	Piso Variável de Média e Alta Complexidade (SUAS) - APAE	11.493,80
1.7.1.8.04.1.02.07.00 - 448	Piso de Alta Complexidade (SUAS) - ASILO	2.920,00
TOTAL		14.413,80

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3591/2018

(Projeto de Lei do Executivo 108/2018)

LEI Nº 3.591/2018
de 23 de outubro de 2018

“Dispõe sobre inclusão e exclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0028 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 2.179 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Orçamento Impositivo

Art. 2º. Fica excluída do Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0007 – Gestão Administrativa

Ação 2.034 – Reparos nos Sanitários das Praças Rui Barbosa e São Benedito – Orçamento Impositivo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.179 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Orçamento Impositivo	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	2018	1	10.000,00
FUNÇÃO 04 - Administração					-	-	-
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
					Total no PPA		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivo

Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

1

10.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3592/2018

(Projeto de Lei do Executivo 109/2018)

LEI Nº 3.592/2018
de 23 de outubro de 2018

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	Meta	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1º./12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	2.179	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Orçamento Impositivo	01	10.000,00
		Recursos Ordinários		10.000,00
				10.000,00

Art. 2º. Fica excluída do Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0007	Gestão Administrativa	Meta	Valores
Objetivo		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1º./12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	2.034	Reparos nos Sanitários das Praças Rui Barbosa e São Benedito – Orçamento Impositivo	01	10.000,00
		Recursos Ordinários		10.000,00
				10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3593/2018

(Projeto de Lei do Executivo 110/2018)

LEI Nº 3.593/2018
de 23 de outubro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
ATIVIDADE	2.179	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.179	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.034	
3.3.90.30.00	139	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00	140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3595/2018

(Projeto de Lei do Executivo 105/2018)

LEI Nº 3.595/2018
de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0015 – Assistência Especializada

Ação 1.217 – Aquisição de Três Veículos Ambulância Tipo A

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0015 - Assistência Especializada

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.217 - Aquisição de Três Veículos Ambulância Tipo A FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Ambulâncias Adquiridas	Unidades	2018	3	240.000,00
					-	-	-
					Total no PPA		240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Especializada

02. Objetivo

Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

1

240.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3596/2018

(Projeto de Lei do Executivo 106/2018)

LEI Nº 3.596/2018
de 24 de outubro de 2018

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0015	Assistência Especializada	Meta	Valores
Objetivo		Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação do encaminhamento, conforme classificação e estratificação de riscos dos pacientes.		
Ações/ Produtos	1.217	Aquisição de Três Veículos Ambulância Tipo A	03	240.000,00
		Recursos Vinculados		240.000,00
				240.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3597/2018

(Projeto de Lei do Executivo 107/2018)

LEI Nº 3.597/2018
de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
PROJETO	1.217	Aquisição de Três Veículos Ambulância Tipo A	
DOTAÇÃO		0810.1030200151.217	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			240.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.00 - 435	FNS - Aquisições de Ambulâncias	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3598/2018

(Projeto de Lei do Executivo 111/2018)

LEI Nº 3.598/2018
de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2018 – Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.30.00	485	Material de Consumo – Fonte: Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0824300202.113	
3.3.90.39.00	496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3599/2018

(Projeto de Lei do Executivo 112/2018)

LEI Nº 3.599/2018
de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0029 – Gestão do Meio Ambiente

Ação 1.221 – Construção de Célula e Melhorias no Aterro Sanitário

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0029 - Gestão do Meio Ambiente

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.221 - Construção de Célula e Melhorias no Aterro Sanitário	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída	Unidade	2018	1	217.015,00
FUNÇÃO 18 - Gestão Ambiental					-	-	-
SUBFUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Total no PPA							217.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação Gestão do Meio Ambiente				
02. Objetivo Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e manutenção do Aterro Sanitário.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 217.015,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3600/2018

(Projeto de Lei do Executivo 113/2018)

LEI Nº 3.600/2018
de 24 de outubro de 2018

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0029	Gestão do Meio Ambiente	Meta	Valores
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e manutenção do Aterro Sanitário.		
Ações/ Produtos	1.221	Construção de Célula e Melhorias no Aterro Sanitário	1	217.015,00
		Recursos Ordinários	217.015,00	217.015,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1519- 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3601/2018

(Projeto de Lei do Executivo 114/2018)

LEI Nº 3.601/2018
de 24 de outubro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 217.015,00 (duzentos e dezessete mil e quinze reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0029	Gestão do Meio Ambiente	
PROJETO	1.221	Construção de Célula e Melhorias no Aterro Sanitário	
DOTAÇÃO		1310.1854100291.221	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	217.015,00
TOTAL DO CRÉDITO			217.015,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.1854100292.022	
3.3.90.39.00	672	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	217.015,00
TOTAL DA REDUÇÃO			217.015,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal